

# Memória e resistência caiçara: uma luta para viver com dignidade

Adriana de Souza de Lima<sup>1</sup>

Bom dia a todas e todos. Primeiramente eu quero agradecer o convite e a oportunidade de estar participando desse debate. Para nós, comunidades tradicionais, é muito importante estarmos nesses espaços de diálogo. Eu sou uma mulher caiçara e falo de uma região conhecida como Juréia – Litoral Sul de São Paulo, no município de Peruíbe, onde eu vivo. Para quem não conhece as comunidades Caiçaras, hoje nós somos reconhecidos pelo Estado brasileiro como um grupo étnico diferenciado. Nossas comunidades estão situadas nos territórios localizados no litoral brasileiro, na região Sudeste e Sul, entre os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. Hoje vou falar um pouco da minha experiência a partir do território onde eu vivo, onde eu tenho as minhas raízes e por onde eu comecei meu trabalho de organização comunitária e de educação popular. Nesse lugar, de onde eu venho, vivemos de acordo com o modo de vida caiçara.

## O relato de uma experiência

O nosso modo de vida caiçara é conhecido e reconhecido pela relação direta com a natureza e com o pertencimento ao território. Nosso território é uma região

---

1. Educadora popular, pesquisadora local, monitora ambiental, promotora legal popular. Licenciada em Pedagogia e pós-graduanda em Educação do Campo e Realidade Brasileira a partir dos seus pensadores na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Integra a União dos Moradores da Jureia; Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caiçaras; Fórum dos Povos e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (SP) e CONFREM Brasil. Atualmente, compõe o segmento Caiçara no Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais como conselheira titular. Também é parte do Feminismo Comunitário de Abya Yala-Tecido Pindorama-Brasil.

bastante complexa, porque é o litoral brasileiro, um lugar com diferentes ambientes. Tem mar, rios, lagoas, cachoeiras, manguezal, mata, morro etc. Uma riqueza de plantas, bichos e outros seres. O modo de vida caiçara passa pelo conhecimento dos diferentes ambientes, do que existe nele e seus usos, como a pesca, a agricultura e o extrativismo. É nessa multiplicidade de ambientes e em meio a diferentes formas de usos que a gente vive.

Esse território caiçara, assim como aconteceu com outros durante o processo de colonização do Brasil, recebeu, e ainda recebe, um olhar com bastante interesse exploratório. É um território que sofre fortes pressões e fortes violências. Essas violências afetam diretamente as comunidades que nele vivem. Na região da Jureia já sofremos várias pressões em diferentes períodos, desde as pressões pela grilagem das terras, especulação imobiliária e ameaça da construção de uma usina nuclear. Mais recentemente, em 1986, ainda no período da ditadura, sofremos com a criação de uma unidade de conservação de proteção integral, a Estação Ecológica de Juréia-Itatins<sup>2</sup>.

Vou trazer o debate a partir dessa realidade, também denunciando como as políticas ambientais, impostas pelas organizações e grupos que não têm vínculo e comprometimento com o território e, sem diálogo conosco, afetam a vida dos caiçaras nesse território. Essas situações colocam muitas famílias numa situação de violência, de apagamento, inclusive da memória das pessoas, extinguindo suas formas de vida na sua integralidade. Isto porque nos forçam a mudar nossa vida e deixar de viver a nossa cultura porque precisamos destinar tempo a tentar conquistar os direitos de permanecer e de viver com dignidade nessas localidades. É um pouco sobre isso que eu quero falar.

## Nosso modo de vida na Juréia

Na região conhecida hoje como Juréia, na década de 1980, viviam aproximadamente 365 famílias. A criação da Estação Ecológica, no ano de 1986, em uma área com mais de 80 mil hectares, afetou diretamente e drasticamente todas as famílias. Nesse território havia 22 comunidades e/ou núcleos familiares com grande

---

2. A Estação Ecológica de Juréia-Itatins abrange uma área total de 82.000 hectares, aproximadamente, com a finalidade de assegurar a integridade dos ecossistemas existentes. A área é integrada pela Reserva Florestal da Serra dos Itatins, classificada como floresta remanescente pelo Decreto N. 31.650, de 08/04/58, por áreas declaradas devolutas estaduais, e outras na faixa litorânea do Estado de SP. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/880>. Acesso em: 28 abr. 2024.

grau de parentesco. Todos tinham relações entre si e se conectavam pelos rios com as canoas e pelas trilhas na mata a pé.

Nesse território, vivíamos a partir de nossos muitos conhecimentos, por exemplo, com a pesca artesanal caiçara. Importante falar que a pesca não é só no mar, ela é no rio também, é no costão, na praia. Há pesca de água doce e pesca de água salgada. E, para pescar é necessário o conhecimento sobre as fases da lua, a direção e velocidade dos ventos, dos diferentes períodos de pesca, dos apetrechos usados e de muitas outras coisas.

Podemos falar da roça também, com a agricultura de pousio ou como também é conhecida, uma agricultura itinerante, que tem como princípio deixar a terra descansar para depois cultivá-la novamente. Mas, para isso, é preciso ter conhecimento. Por exemplo, quando o solo é muito próximo do mar, é preciso aprender a manejar um solo com pouca matéria orgânica. Próximo ao mar, o solo é bastante empobrecido, por não ter muitos nutrientes. Esse tipo de conhecimento vem sendo passado ao longo de gerações, ou seja, ao longo de séculos ele foi sendo construído e transmitido.

Outro exemplo é o extrativismo, que é realizado a partir da floresta, da mata, dessa natureza e de tudo que ela oferece, seja para alimento, para cura, para transporte, construção das casas, para reverenciar também a religiosidade de cada um nesse território. Era com esses conhecimentos que nossas comunidades viviam, numa relação muito integrada com a natureza. Então, nós crescemos nessa região e fomos aprendendo com os mais velhos, e os mais velhos com os mais velhos, com muita gente que passou por aqui antes de nós, a cuidar desse lugar, a usar esse lugar da melhor forma possível.

Quando foi criada a Estação Ecológica, uma unidade de conservação de proteção integral, todas as atividades das comunidades que ali viviam foram proibidas. E do dia para noite as comunidades se viram como clandestinas dentro das suas casas. Iniciou-se um processo de perseguição e expulsão, conhecido como expulsão pelo cansaço, porque o Estado não tirou todo mundo de uma vez, não foi lá e pegou cada um e tirou, mas foi tirando todas as condições de vida e de dignidade de viver nesse lugar com liberdade. Muitas famílias tiveram que sair, foram obrigadas a sair desse território, mas algumas famílias resistem até hoje.

## A resistência caiçara

Nesse período, houve muita luta pelo direito de voltar a fazer as roças. Só depois de 6 anos sem poder plantar é que foi feito um acordo, mas ele ainda hoje é muito frágil. Também lutamos pela recategorização, para que ocorresse a mudança da lei, já que a lei que criou a reserva é uma lei estadual. Não foi fácil fazer essa proposição, pois o Estado de São Paulo é muito conservador e fazer essa discussão com as pessoas que criaram a Lei foi muito difícil, foi um processo de anos de debate, de diálogos, mas conseguimos mudá-la.

Mesmo não contemplando todas as comunidades caiçaras desse território, foi uma vitória porque nós criamos as primeiras Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) na Mata Atlântica. Com a mudança da Lei, a área foi transformada em um mosaico de unidades de conservação e algumas famílias ficaram dentro da área da Estação Ecológica. Durante a sua recategorização, foram incorporadas outras categorias de unidade de conservação, como parques, reserva de vida silvestre, reservas de desenvolvimento sustentável. Ainda assim, a maior parte da área continuou sendo parte da Estação Ecológica<sup>3</sup>.

Durante a mudança da Lei nós disputamos e garantimos os artigos 6º e 7º, que garantem a permanência das populações tradicionais nesse território, dentro de uma estação ecológica, dentro de uma unidade de conservação de Proteção Integral<sup>4</sup>.

---

3. Lei estadual de Nº 14.982, DE 08 DE ABRIL DE 2013, que altera os limites da Estação Ecológica da Jureia-Itatins, na forma que especifica, e dá outras providências.

4. “**Artigo 6º** - Às comunidades tradicionais da Estação Ecológica da Jureia-Itatins e dos Parques Estaduais do Itinguçu e do Prelado, a Fazenda Pública Estadual outorgará Termo de Permissão de Uso, de acordo com Plano de Manejo e Termo de Compromisso e Responsabilidade a ser firmado entre essas comunidades tradicionais e o Órgão Gestor da Unidade.

**Parágrafo único** - Será considerada comunidade tradicional a população que viva em estreita relação com o ambiente natural, dependendo de seus recursos naturais para a sua reprodução sociocultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental.

**Artigo 7º** - Para efeito do disposto no artigo anterior desta lei, os Termos de Permissão de Uso não excederão a área de 10 ha (dez hectares), e seus ocupantes deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

**I** - estarem incluídos no cadastro de moradores previsto no artigo 1º do Decreto nº 32.412, de 1º de outubro de 1990, ou serem deles descendentes;

**II** - terem morada habitual na área, ou nela manterem ocupação efetiva;

**III** - dedicarem-se à cultura de subsistência, prestação de serviços ou outras atividades previstas no Plano de Manejo da respectiva unidade de conservação.

**§ 1º** - Aos ocupantes, moradores das áreas incorporadas à Estação Ecológica da Jureia-Itatins pelo artigo 3º desta lei, poderão ser outorgados Termos de Permissão de Uso, a título precário, de que trata seu artigo 6º, desde que comprovem posse na área pelo período mínimo de 12 (doze) anos anteriores à data de sua promulgação, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos estabelecidos no “caput” deste artigo e em seus incisos II e III.

**§ 2º** - Os Termos de Permissão de Uso referidos no artigo 6º desta lei deverão conter as seguintes cláusulas obrigatórias, sob condição resolutiva:

Hoje está sendo nosso maior desafio, nosso maior embate, porque a cada passo que nós damos, cada forma de diálogo de construção que nós fazemos, aparecem outros empecilhos, pois o Estado se posiciona totalmente contrário a esses artigos. Então nossa discussão é fazer valer a Lei, fazer valer os direitos das comunidades caiçaras de permanecer nesse território. Além de mudar a Lei, nós estabelecemos relações fortes com instituições de defesa de direitos e, principalmente, com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Ministério Público Federal através da 6ª Câmara, entendendo que o processo é violento, que mesmo quando ele afeta diretamente uma única família, ele afeta coletivamente todas as comunidades.

Também buscamos apoio e parceria junto à universidade nos últimos 10 anos, ultrapassando as barreiras causadas, inicialmente, pelas pesquisas que foram realizadas no território da Juréia, entre os anos de 1986 e 2000, porque muitas delas contribuíram para esse processo violento e de apagamento da memória. Foram pesquisas que não consideraram realmente o ser humano, as pessoas que viviam nesse lugar; apenas usaram o seu conhecimento para trabalhos, para suas teses, para seus trabalhos acadêmicos.

Então, com o objetivo de superar, de “dar uma virada de página”, a gente restabeleceu uma relação muito mais próxima com a universidade. Estamos nesse processo de tentar ser cada vez mais propositivos, enquanto comunidades organizadas a partir de associações comunitárias, estabelecendo novas relações com a universidade e com pesquisadores comprometidos com a vida e com as mudanças necessárias.

## Virando a página

Nos últimos anos, nós elaboramos documentos, produzimos também textos, denúncias e artigos dentro de uma proposta de mostrar que, cada vez mais, as comunidades estão atentas a todas as questões que estão acontecendo. Estar no território não significa que não estamos dialogando para fora. Podemos afirmar

---

1 - de proibição de transferência a qualquer título, no todo ou em parte, da posse da área, exceto a ascendentes, descendentes, cônjuges ou companheiros, na vigência de união estável, observado o disposto nos incisos II e III deste artigo;

2 - observância das restrições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - “Código Florestal”, e demais legislações federais e estaduais relativas ao meio ambiente, bem como as normas do Plano de Manejo da unidade de conservação.” (Lei Nº 14.982, DE 08 DE ABRIL DE 2013. Disponível em: [337](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2013/lei-14982-08.04.2013.html#:~:text=Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico%20%2D%20Ser%C3%A1%20considerada%20comunidade,atividades%20de%20baixo%20impacto%20ambiental. Acesso em: 1 maio 2024).</a></p></div><div data-bbox=)

que a comunidade hoje está muito aberta a esse diálogo e, inclusive, disposta a fazer mudanças, caso suas necessidades sejam apontadas em estudos. A comunidade está consciente disso, mas até hoje não há comprovação de que esse modo de vida, suas práticas, sua história e sua relação com a natureza, que nenhum desses aspectos prejudicam o ambiente. Nesse sentido, a gente tem procurado trabalhar a várias mãos, para propor para o estado mudanças significativas na forma de fazer políticas públicas e na forma de corrigir os erros que, em determinado momento, durante a aplicação dessas políticas, violentaram essas famílias.

Construímos alguns instrumentos para autogestão do território, como o Plano de Uso Tradicional (Andriolli *et al.*, 2023). Ele foi elaborado durante um período de 2 anos, com contribuições diversas, a várias mãos<sup>5</sup>. Nele, coloca-se, de uma forma muito organizada e sistematizada, todos os acordos que foram construídos na comunidade; acordos que já eram utilizados pelos mais velhos, mas que são utilizados ainda hoje e que a comunidade está disposta a dar continuidade a essa forma de viver. Também há uma contribuição por parte das organizações comunitárias de levar formação através desses debates para várias universidades e para vários espaços intercomunitários, a fim de construir cada vez mais caminhos possíveis, porque a realidade que as comunidades da Juréia vivem não está isolada. Ela reflete o que acontece em vários outros territórios do Brasil. No caso dos caiçaras, situados entre Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, estamos afetados diretamente pelas políticas públicas ambientais e os megaprojetos que vêm para serem implantados nos nossos territórios. Além disso, esses espaços, muitas vezes depois de terem todas as comunidades expulsas, são entregues para iniciativa privada através das concessões. Um exemplo é o Vale do Ribeira, que sofre com a aprovação da lei de concessões, que prevê a entrega de 25 unidades de conservação para iniciativa privada por 30 anos, sendo que parte dessas áreas são sobrepostas aos territórios de povos e comunidades tradicionais. Então, tiram as comunidades, impedem seus modos de vida, e deixam aquela área sem gente, para entregar à iniciativa privada, e não sabemos como esse território vai ser devolvido para a sociedade depois de décadas de exploração.

---

5. Essa experiência está bem descrita em: Andriolli, C.; Ribeiro, R.; Lima, A. S.; Prado, D. M. Conservação ambiental e os direitos das comunidades tradicionais: a produção de um plano de uso tradicional como um experimento de cooperação entre conhecimento tradicional e científico. REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS RURAIS (RURIS), v. 15, p. 179-202, 2023.

## **A expulsão pelo cansaço e o direito de retorno**

No nosso caso aqui na Jureia, a grande questão que a gente enfrenta hoje com o estado é sobre o direito de retorno. Há um sofrimento permanente por um processo violento de expulsão, descrito pelo antropólogo Rodrigo Ribeiro Castro (2017), que descreve a expulsão pelo cansaço, termo que nós adotamos. Ele reflete um pouco mais sobre isso e hoje a gente está discutindo mais ainda. As famílias que foram expulsas não foram consultadas se elas queriam sair ou não. Elas tiveram que ir para cidade, viver na periferia em condições bem precárias porque saíram de um lugar onde tinham de tudo para viver, e foram para um lugar onde só ficam entre quatro paredes, entre os muros, saindo de casa apenas para existir economicamente, para comprar pão, ir ao mercado e pagar conta. É uma vida completamente diferente da que vivíamos. Muitas famílias que foram expulsas querem voltar para o seu lugar. A gente acredita que é possível porque a gente tem autodeterminação, a gente tem autodefinição; são várias legislações, a gente já tem o direito, a gente precisa que o estado reconheça esse direito. Nossa grande questão neste território é fazer valer o direito. Estamos na busca de caminhos possíveis para fazer valer os direitos de permanência nesse território e, ainda, o direito de retorno das famílias que foram expulsas daqui também.

É sobre essa experiência que eu queria falar. As comunidades resistem. Nós estamos aqui hoje no processo de resistência, de luta, para garantir que sejam reparados todos esses erros, todos esses equívocos e todas as violências que foram cometidas nesse processo de ocupação da região da Jureia, porque não são ações isoladas. O que conquistarmos na Jureia poderá ser replicado para outros territórios.

## **Os espaços de diálogo, de troca e a aliança entre povos e comunidades tradicionais**

As comunidades tradicionais estão em diferentes regiões, mas o ataque, a violência, todo esse processo difícil que a gente vive, se passa em todo lugar. Então, cada pessoa, que traz uma contribuição a partir do que vive, mostra que há uma camuflagem diferente de toda essa violência nos territórios. Gostaria de reforçar que, para além da construção de parcerias com as instituições de direito e com as universidades, merece grande destaque a relação intercomunitária que fomos construindo a partir da luta dos moradores da Juréia. Hoje, compomos vários espaços através da nossa representação caiçara em nível nacional, desde 2005,

e pudemos acompanhar todo o processo de construção da Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Depois da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), a gente foi conhecendo esses diferentes grupos que existem no Brasil e que antes não conhecíamos. A gente estava completamente isolado no território, achando que só o nosso território era afetado e violentado pela política ambiental preservacionista.

Quando a comunidade caiçara passou a dialogar nesses diferentes espaços, começamos a ver o quanto é desastroso, o quanto todos os povos e comunidades tradicionais são afetados no Brasil. Somente participando e construindo esses espaços de coletividade, é possível entender como o que afeta os caiçaras também está afetando os quilombolas, os povos originários, as catadoras de flores sempre-vivas, os faxinalenses, os ilhéus, os ciganos, os povos de terreiro e todos os outros grupos existentes. Então, eu acredito nessa aliança que a gente vem construindo – a aliança entre os povos e comunidades tradicionais – já foi dado esse nome lá atrás, e precisamos reforçá-la. Eu acredito que essa é uma das questões na qual a universidade pode contribuir porque nós já fazemos isso, pois enquanto povos e comunidades tradicionais, estamos, cada vez mais, construindo redes de solidariedade de apoio e de luta, porque quanto mais unidade a gente construir nesse processo para defender os territórios, para defender a vida, mais a gente avança.

Então, cada espaço onde é possível o encontro desses diferentes grupos de povos e comunidades tradicionais precisa ser fortalecido, e eu acredito que a universidade tem espaço para fazer isso sempre. É importante porque por mais que a gente esteja aqui, ainda têm muitos de nós que não ocupam esses espaços, pois ainda são muito difíceis de ocupar. Existem comunidades que nunca tiveram acesso a um espaço acadêmico. Essa é uma questão importante. Cada vez mais, a gente tem procurado ocupar esse espaço de troca, reconhecendo os diferentes conhecimentos e as pesquisas a partir das demandas. Muitas vezes, a universidade quer fazer o projeto de pesquisa, fazer o diálogo com a comunidade, com o território onde vai atuar. Acho que essa é uma grande questão também. Os pesquisadores devem fazer as perguntas: “qual é a demanda que a comunidade tem?”, “o que é necessário hoje, o que está faltando para vocês?”. Essas são questões que ajudam bastante no estabelecimento de uma relação de coprodução.

Existem algumas publicações bem interessantes, que resumem tudo que eu trouxe de forma bastante detalhada. Tem uma publicação, inclusive, coordenadas pelas antropólogas Manuela Carneiro da Cunha, Sonia Magalhaes e pela professora Cristina Adams, da USP, que está no livro editado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na seção 16, coordenada por mim e pelo

Dauro Marcos do Prado, que é um caíçara aqui da Juréia, do município de Iguape, uma grande referência na defesa do território e na luta pelo direito dos caíçaras (Cunha *et al.*, 2022). Nela, retomamos o contexto histórico, trazendo várias experiências numa linha do tempo de 40 anos. Também tem uma publicação (Lima *et al.*, 2021) em uma revista do SESC de São Paulo (Revista do Centro de Pesquisa e Formação),<sup>6</sup> na qual trazemos uma discussão sobre a questão do reconhecimento do modo de vida, das diferentes práticas, como um patrimônio cultural. Hoje temos o fandango caíçara, reconhecido como patrimônio cultural, mas tem muito mais conhecimento: sobre o uso das plantas, das roças, da pesca, sobre as festividades e várias outras questões. Então, a gente tem feito algumas discussões sobre a questão específica da cultura caíçara.

Temos vivenciado, ainda, um processo de organização que é a formação da Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caíçaras, que envolve os caíçaras que estão organizados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. A gente está dialogando com a Universidade Federal de Santa Catarina sobre a consulta prévia, livre e informada. Estamos construindo os protocolos de consulta a partir das nossas necessidades. Entendemos que é necessário cada vez mais incentivar que as comunidades tradicionais construam seus protocolos, então estamos trabalhando um pouco nessa perspectiva.

Por fim, gostaria de dar uma breve contribuição sobre o tema da Plataforma de Territórios Tradicionais (PTT)<sup>7</sup>. Ela está ancorada no Ministério Público Federal, mas é uma iniciativa que surge a partir de uma demanda dos povos e comunidades tradicionais dentro da Comissão Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). Sua estrutura é composta por um comitê técnico, formado por várias instituições de pesquisas e vários grupos diferentes em um conselho gestor, composto pelos representantes de comunidades tradicionais e de outras organizações.

A Plataforma de Territórios Tradicionais é um espaço que acreditamos ser muito potente para dar visibilidade aos povos e comunidades em suas lutas, história, denúncias e reivindicações. Este é um projeto que vai reunir informações de grande importância, tanto para nós como para os tomadores de decisão. O projeto piloto desenvolvido na região Centro Oeste tem participação da Rede dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil, que é composta por 28 segmentos

---

6. LIMA, Adriana de Souza de; PRADO, Dauro Marcos do. O viver caíçara: um patrimônio cultural ameaçado pela política ambiental na Jureia (SP). In: *Revista do Centro de Pesquisa e Formação*. n. 12. Julho/2021. (Disponível em: [https://portal.sescsp.org.br/online/artigo/15509\\_ADRIANA+DE+SOUZA+DE+LIMA+E+DAURO+MARCOS+DO+PRADO](https://portal.sescsp.org.br/online/artigo/15509_ADRIANA+DE+SOUZA+DE+LIMA+E+DAURO+MARCOS+DO+PRADO)). Acesso em: 1 maio 2024.

7. Ver: <https://territoriostradicionais.mpf.mp.br/#/inicial>. Acesso em: 23 jun. 2024.

dos PCTS, numa articulação entre diferentes instituições e povos e comunidades tradicionais, juntamente com o Ministério Público Federal e com a GIZ, uma cooperação Brasil e Alemanha, que apoia a Construção da PTT.

É importante ressaltar que a PTT é uma demanda que surgiu dos povos e comunidades tradicionais e, por isso, eu peço o apoio de todas as instituições, dos parceiros, para que ela realmente funcione e dê certo e que possa alcançar os objetivos para os quais ela foi criada. Que esses dados possam ser utilizados de uma forma eficiente na luta pela defesa dos territórios tradicionais e da vida. Para nós, ela fortalece nossa luta e resistência. Ela não é algo separado, ela vem para fortalecer e para complementar as diferentes formas de lutas que já estão sendo travadas nos territórios.

Por fim, eu gostaria de agradecer muito a oportunidade de falar sobre o que a gente está vivendo nesses tempos difíceis. Acredito que temos a possibilidade de fazer uma grande mudança em nível dos estados e de país. É um momento bem importante de reflexão e de pensar que é possível ter um governo mais popular, que possa também ser um governo que leve em consideração a vida e não a morte. É isso que esperamos dos governantes, que eles possam cuidar da vida da população e de todas as vidas que existem no nosso território.

## Referências

- ANDRIOLLI, C.; RIBEIRO, R.; LIMA, A. S.; PRADO, D. M. Conservação ambiental e os direitos das comunidades tradicionais: a produção de um plano de uso tradicional como um experimento de cooperação entre conhecimento tradicional e científico. *Revista do centro de estudos rurais (RURIS)*, v. 15, p. 179-202, 2023.
- CASTRO, R. R. *Expulsão por cansaço e resistências: etnografia das relações de poder no conflito territorial da Juréia (SP)*. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2017.
- CUNHA, M. C.; MAGALHÃES, Sônia Barbosa; ADAMS, C. (org.). *Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. Seção 16 - Comunidades tradicionais*. 1. ed. São Paulo: SBPC, 2022. v. 1. 290p.
- LIMA, A. S.; PRADO, D. M. O viver caiçara: um patrimônio cultural ameaçado pela política ambiental na Jureia (SP). *Revista do Centro de Pesquisa e Formação*, n. 12, jul. 2021. Disponível em: <https://portal.sescsp.org.br/online/artigo/15509-ADRIANA+DE+SOUZA+DE+LIMA+E+DAURO+MARCOS+DO+PRADO>. Acesso em: 1 maio 2024.

SAO PAULO. *Lei 14.982, 08 de abril de 2013*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2013/lei-14982-08.04.2013.html#:~:text=Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico%20%2D%20Ser%C3%A1%20considerada%20comunidade,atividades%20de%20baixo%20impacto%20ambiental>. Acesso em: 1 maio 2024).